



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

10/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS PJN 8943, QTU8B11 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 10/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

02x

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 13-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS PJN 8943, QTU8B11, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Exercício: 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

03

MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa de Licitação:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 27 de maio de 2021
Do:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal, haja vista que a aquisição de peças se torna indispensável para que o carro oficial da Câmara Municipal possa servir ao transporte dos parlamentares e servidores que exercem atividade laborativa neste Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

Cumprir informar que, com a presente contratação busca-se assegurar o pleno exercício das atividades parlamentares de fiscalização em locais fora da sede do município, como zonas rurais, distritos, aldeias entre outras, mantendo as condições mínimas de funcionamento e utilização dos veículos em questão.

Ademais, no que concerne ao princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, os recursos e as políticas públicas, sendo assim a manutenção corretiva e preventiva nos veículos se faz necessária, haja vista que os mesmos vem apresentando falhas mecânicas que comprometem seu funcionamento seguro, pondo em risco a vidas de seus

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

04

usuários, necessitando da aquisição de peças para sua manutenção conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QUANTIDADE
01	OLEO PARA MOTOR MOBIL ECOPOWER	UNID	04
02	FILTRO LUB	UNID	01
03	TUBO DE SILICONE	UNID	02
04	BOMBA D'AGUA MI 8V97/	UNID	01
05	BIELETA NOVO	UNID	01
05	MOTOR DE PARTIDA	UNID	01
06	KIT TRAMBULADOR	UNID	01
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	01
08	COXIM AMORTECEDOR	UNID	02
09	PASTILHA DE FREIO	UNID	01
10	TAMBOR FREIO	UNID	01
11	SAPATA DE FREIO	UNID	01
12	PIVOT SUSPENSÃO	UNID	01
13	HOMOÇONETICA F	UNID	01
14	CABO DE VELA	UNID	01

Por esta razão, através do presente, viemos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de evitar eventuais prejuízos a administração pública e com isso ofertar segurança e comodidade aos servidores e parlamentares que fazem uso dos veículos oficiais, sendo assim solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

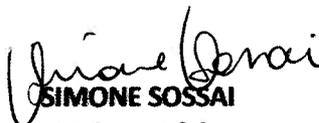
Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Itabela-BA, 27 de maio de 2021.

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

05
X

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 27 de maio de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhora 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da aquisição dos materiais requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo bem como a realização de cotação de preços conforme objeto, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

06
x

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de junho de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **COTAÇÕES** de preços (anexo) conforme levantamento com empresas do ramo, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

07

COTAÇÕES DE PREÇOS



08/2

ORÇAMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	TIPO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	OLEO PARA MOTOR MOBIL ECOPOWER	UNID	04	59,00	236,00
02	FILTRO LUB	UNID	01	49,00	49,00
03	TUBO DE SILICONE	UNID	02	69,00	138,00
04	BOMBA D'AGUA MI 8V97/	UNID	01	69,00	69,00
05	BIELETA NOVO	UNID	01	55,38	55,38
05	MOTOR DE PARTIDA	UNID	01	720,00	720,00
06	KIT TRAMBULADOR	UNID	01	225,00	225,00
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	01	374,40	374,40
08	COXIM AMORTECEDOR	UNID	02	258,11	516,22
09	PASTILHA DE FREIO	UNID	01	177,07	177,07
10	TAMBOR FREIO	UNID	01	187,61	187,61
11	SAPATA DE FREIO	UNID	01	176,15	176,15
12	PIVOT SUSPENSÃO	UNID	01	89,00	89,00
13	HOMOÇONETICA F	UNID	01	267,00	267,00
14	CABO DE VELA	UNID	01	157,00	157,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.436,83

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Itabela-Bahia, 01 de Junho 2021.

Jose de Souza Santos

**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
JOSE DE SOUZA SANTOS**

04.024.913/0001-07
GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI - ME
AV GUARATINGA, 162, TERREO,
CENTRO - ITABELA / BA
CEP 45.848-000

Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, Itabela-BA, CEP: 45.848-000

Jose de Souza Santos

09

ORÇAMENTO FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Eunápolis, 02 de junho de 2021.

Conforme solicitado, segue:

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Endereço: AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro, Itabela Bahia

CNPJ: 16.234.544/0001-58

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANT	V.UNITÁRIO	TOTAL
OLEO PARA MOTOR MOBIL ECOPOWER	UNID	04	R\$ 63,15	R\$ 252,60
FILTRO LUB	UNID	01	R\$ 50,35	R\$ 50,35
TUBO DE SILICONE	UNID	02	R\$ 70,30	R\$ 140,60
BOMBA D'AGUA MI 8V97/	UNID	01	R\$ 70,95	R\$ 70,95
BIELETA NOVO	UNID	01	R\$ 55,75	R\$ 55,75
MOTOR DE PARTIDA	UNID	01	R\$ 755,00	R\$ 755,00
KIT TRAMBULADOR	UNID	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	01	R\$ 382,00	R\$ 382,00
COXIM AMORTECEDOR	UNID	02	R\$ 258,15	R\$ 516,30
PASTILHA DE FREIO	UNID	01	R\$ 178,20	R\$ 178,20
TAMBOR FREIO	UNID	01	R\$ 188,10	R\$ 188,10
SAPATA DE FREIO	UNID	01	R\$ 176,55	R\$ 176,55
PIVOT SUSPENSÃO	UNID	01	R\$ 92,00	R\$ 92,00
HOMOÇONETICA F	UNID	01	R\$ 269,15	R\$ 269,15
CABO DE VELA	UNID	01	R\$ 159,00	R\$ 159,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R\$ 3.546,55

VALIDADE 30 DIAS

15.632.995/0001-80
**IRMÃOS FADINI SERVIÇOS
 MECÂNICOS LTDA.**
 AV. DAVID JONAS FADINI, 200 - JARDIM JOZÉ REIS
 - INDUSTRIAL - ITABELA - BA

Handwritten signature

10

ABAPE MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA
AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 872 - MOISÉS REIS
EUNÁPOLIS - BA - CEP 45.820.0310
CNPJ 14.407.597/0001-06 I.E 21.323.450-PP

Eunápolis, 02 de junho de 2021.

Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Endereço: AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº327, Centro, Itabela Bahia

CNPJ: 16.234.544/0001-58

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

Descrição	Quantidade	Unitário	Total
OLEO PARA MOTOR MOBIL ECOPOWER	04	R\$ 61,45	R\$ 245,80
FILTRO LUB	01	R\$ 50,25	R\$ 50,25
TUBO DE SILICONE	02	R\$ 70,15	R\$ 140,30
BOMBA D'AGUA MI 8V97/	01	R\$ 82,00	R\$ 82,00
BIELETA NOVO	01	R\$ 57,45	R\$ 57,45
MOTOR DE PARTIDA	01	R\$ 795,00	R\$ 795,00
KIT TRAMBULADOR	01	R\$ 232,00	R\$ 232,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	01	R\$ 377,00	R\$ 377,00
COXIM AMORTECEDOR	02	R\$ 261,11	R\$ 522,22
PASTILHA DE FREIO	01	R\$193,55	R\$193,55
TAMBOR FREIO	01	R\$188,35	R\$188,35
SAPATA DE FREIO	01	R\$179,25	R\$179,25
PIVOT SUSPENSÃO	01	R\$ 90,15	R\$ 90,15
HOMOÇONETICA F	01	R\$ 269,90	R\$ 269,90
CABO DE VELA	01	R\$ 158,50	R\$ 158,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			R\$ 3.581,72

14407597/0001-06

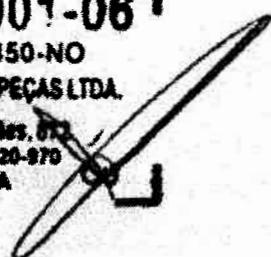
Insc. Est. 21.323.450-NO

ABAPE - MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 872

Moisés Reis - CEP 45.820-970

Eunápolis - BA



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

11
x

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de junho de 2021
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

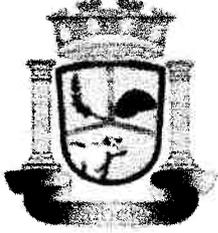
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

127

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de junho de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Objeto:	Solicitação de expedição de Parecer Jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 20-2021**, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 13-2021** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

13/2

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de junho de 2021
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

PARECER JURÍDICO Nº 20-2021

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses materiais para manutenção dos veículos de propriedade da Câmara Municipal, para o bom funcionamento das atividades do Poder Legislativo, indicando a empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea "a" do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea "a") e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

17

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

154

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

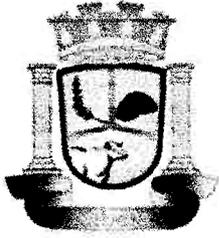
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

16

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 20-2021**, que contém a proposta de contratação da empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", para aquisição dos referidos materiais para Câmara Municipal, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 13-2021**, em anexo.

Atenciosamente,


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

17

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021
Da:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 13-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS PJN 8943, QTU8B11 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROPONENTE: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais acima requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI".

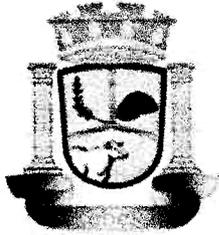
CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima mencionados, para manutenção de veículo de propriedade da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", dispõe dos materiais solicitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

81

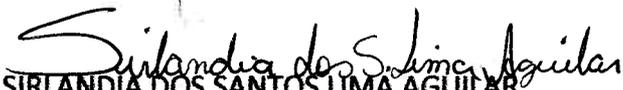
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2021, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para "aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal", apresentados pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

137

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

EXERCÍCIO: 2021



JS

ORÇAMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	TIPO	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO R\$	V.TOTAL R\$
01	OLEO PARA MOTOR MOBIL ECOPOWER	UNID	04	59,00	236,00
02	FILTRO LUB	UNID	01	49,00	49,00
03	TUBO DE SILICONE	UNID	02	69,00	138,00
04	BOMBA D'AGUA MI 8V97/	UNID	01	69,00	69,00
05	BIELETA NOVO	UNID	01	55,38	55,38
05	MOTOR DE PARTIDA	UNID	01	720,00	720,00
06	KIT TRAMBULADOR	UNID	01	225,00	225,00
07	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	01	374,40	374,40
08	COXIM AMORTECEDOR	UNID	02	258,11	516,22
09	PASTILHA DE FREIO	UNID	01	177,07	177,07
10	TAMBOR FREIO	UNID	01	187,61	187,61
11	SAPATA DE FREIO	UNID	01	176,15	176,15
12	PIVOT SUSPENSÃO	UNID	01	89,00	89,00
13	HOMOÇONETICA F	UNID	01	267,00	267,00
14	CABO DE VELA	UNID	01	157,00	157,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.436,83

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Itabela-Bahia, 01 de Junho 2021.

Jose de Souza Santos

**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELL
JOSE DE SOUZA SANTOS**

04.024.913/0001-07
GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELL - ME
AV GUARATINGA, 162, TERREDO,
CENTRO - ITABELA / BA
CEP 45.848-000

Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, Itabela-BA, CEP: 45.848-000

Pinqueter

21

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.024.913/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2000
NOME EMPRESARIAL GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G'MAK - AUTO PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GUARATINGA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROKPECAS@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (73) 8115-3462		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2019 às 21:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature with 'est' and 'Amquilar' written next to it

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.024.913/0001-07
NOME EMPRESARIAL: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

22

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE SOUZA SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2019 às 21:01 (data e hora de Brasília).





23

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DIONISIO SOUZA DO CARMO	
CPF/CNPJ: 139.138.405-91	
Email: gd.contabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI	
NIRE: 29600326947	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202830394	5
96849234	3
97093424	3
97605679	3
97795497	4
29600326947	4
TOTAL DE PÁGINAS	22
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 67.586.148.296.23	
Emissão: 01/02/2019 11:17:22	

SALVADOR, 1 de Fevereiro de 2019

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 197383025



- 001839

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

Alteração Contratual e Consolidação da Empresa

24

Mecânica do Zé Ltda.-Me

José de Souza Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua A No. 380, centro, em Itabela-Ba CEP 45848-000, nascido em 02/05/1965 portador do CPF no. 379.843.065-91 e Cédula de Identidade no.04059233-25 expedida pela SSP-BA e **Edna Pereira Coelho**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua A No. 380, centro, em Itabela -Ba, CEP 45848-000, portadora do CPF no. 602.993.045-15 e Cédula de Identidade No. 11425128-27 expedida pela SSP-BA, únicos sócios empresa " **MECÂNICA DO ZÉ LTDA. - ME** ", situada na Avenida Tancredo Neves, 261-fundos, centro, em Itabela - Ba, CEP 45848-000, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Eunápolis - Ba sob No. R.408 Ficha No. . 408 do Livro A, inscrita no C N P J sob No. 04.024.913/0001-07, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

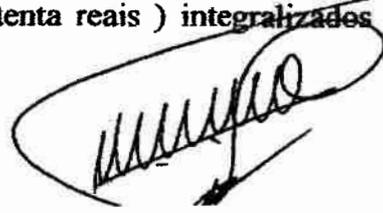
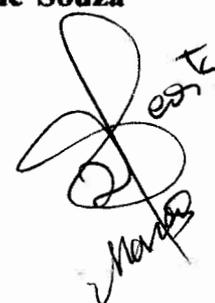
Cláusula Primeira - A empresa Mecânica do Zé Ltda.-Me., resolve converter a sua natureza jurídica de sociedade simples para sociedade empresária.

Cláusula Segunda - O nome empresarial passa a ser Auto Peças e Mecânica Roda Livres Ltda.-Me.

Cláusula Terceira - A sociedade terá sua sede e domicílio na Avenida Guaratinga, 162, centro, em Itabela - Ba, CEP 45848-000..

Clausula Quarta -A sociedade tem por objeto Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis CNAE 5020-2/01 e Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, CNAE 5030-0/03.

Cláusula Quinta - O capital social que era de R\$3.000,00 (três mil reais) passa para o valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) dividido em 19.500(dezenove mil e quinhentos quotas) no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização de R\$10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais) integralizados pelo sócio **José de Souza**

Edna Pereira Coelho



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

001840

Santos em moeda corrente nacional e a importância de R\$5.630,00 (cinco mil , seiscientos e trinta reais) integralizadas pela sócia: ~~Edna Pereira Coelho~~ em moeda corrente nacional , ambos valores integralizados no ato da assinatura da presente Alteração Contratual , ficando assim distribuídos entre os sócios :

25

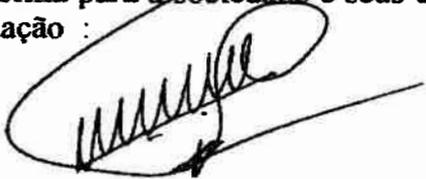
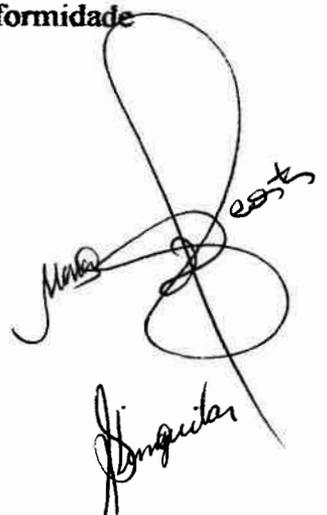
José de Souza Santos	12.870 quotas	R\$12.870,00
Edna Pereira Coelho	6.630 quotas	R\$ 6.630,00
Totais	19.500 quotas	R\$19.500,00

Cláusula sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Cláusula sétima - A administração da sociedade e as assinaturas em papeis e documentos da empresa caberá aos sócios quotistas JOSÉ DE SOUZA SANTOS E / OU EDNA PEREIRA COELHO , em conjunto ou separadamente representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado , no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , vem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio .

Cláusula oitava - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno , concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra norma de defesa a concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social , incluindo as alterações e modificações acima , neste instrumento dos pactos anteriores , de forma que a sociedade passa a vigorar , pelo presente contrato que ora se transcreve, revogando-se as cláusulas anteriores , de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes de conformidade com a seguinte redação :

Edna Pereira Coelho

26

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira Cláusula - - A sociedade girará sob nome empresarial "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA. e tem sua sede no domicílio na Rua Guaratinga 162 , centro , em Itabela – Ba CEP 45848-000

Segunda Cláusula - O Capital Social é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) divididos em 19.500 (dezenove mil e quinhentas quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) integralizadas neste ato em moeda corrente nacional ,pelos sócios:

José de Souza Santos	12.870 quotas	R\$12.870,00
Edna Pereira Coelho	6.630 quotas	RS 6.630,00
Totalizando	19500 quotas	R\$19.500,00

Terceira Cláusula – O objeto da sociedade é Serviços de Manutenção , Reparação de Automóveis CNAE -5020-2/01 e Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores CNAE – CNAE –5030-0/03.

Quarta Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 24.08.2000 e seu prazo de duracao é indeterminado.

Quinta Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

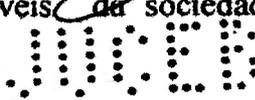
Sexta Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizacao do capital social.

Sétima Cláusula - A Administracao da sociedade e as assinaturas em papeis e documentos da empresa caberá aos sócios quotistas **JOSE DE SOUZA SANTOS E / OU EDNA PEREIRA COELHO** , em conjunto ou separadamente representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente , vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Edna Pereira Coelho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FUNÁPOLIS - BAHIA

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



27

Oitava Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados..

Nona Cláusula -- Nos quatro meses seguintes a o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso .

Décima Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira Cláusula - os sócios **JOSÉ DE SOUZA SANTOS E EDNA PEREIRA COELHO**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujos valores serão designados em comum acordo entre os sócios, podendo em qualquer tempo no exercício, aumentar ou diminuir as retiradas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira Cláusula - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Edna Pereira Coelho

28 X

Décima Quarta Cláusula - Fica eleito o foro da cidade de Eunápolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

1º OFÍCIO DE
TABELA/BA

1º OFÍCIO DE
TABELA/BA

Eunápolis - Ba , 04 de Agosto de 2005

Jose de Souza Santos - Edna Pereira Coelho
JOSE DE SOUZA SANTOS **EDNA PEREIRA COELHO**

TESTEMUNHAS :

Maria Das Dores de Quadros Souto
MARIA DAS DORES DE QUADROS SOUTO
CPF 405.136.026-15
RG M -2.430.620SSP-MG

Maiane Pereira da Rocha Melo
MAIANE PEREIRA DA ROCHA MELO
CPF 013.471.165-32
RG 0868749001 SSP-BA

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) indicada (s) com a seta de uso, a(s) qual(is) confere (m) com o padrão depositado nesta serventia.

Em test.º
Comarca de Itabela-Ba.
Fabiola dos Santos
Tabela nº 74940
Nº. C1274845

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2005
JUCER SOB Nº: 29202830394
Protocolo: 05/038437-6
AUTO PECAS E MECANICA RODA LIVRES, LTDA. - ME
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Maria
Edna

23

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6

**Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ 04.024.913/0001-07**

JOSÉ DE SOUZA SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 02/05/1965, profissão EMPRESARIO, n° do CPF 379.843.065-91, documento de identidade RG n° 0405923325, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A N° 380, térreo, bairro CENTRO, cidade de ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000.

Único sócio da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA, com sede na AVENIDA GUARATINGA, N° 162, TÉRREO, bairro CENTRO, cidade ITABELA, estado BAHIA, CEP 45.848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202830394, e inscrita no CNPJ sob o n°: 04.024.913/0001-07 Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA-EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JOSÉ DE SOUZA SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascido em 02/05/1965, profissão EMPRESARIO, n° do CPF 379.843.065-91, documento de identidade RG n° 0405923325, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A N° 380, térreo, bairro CENTRO, cidade de ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000.

Sócio Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA - EIRELI, com sede na AVENIDA GUARATINGA, N° 162, TÉRREO, bairro CENTRO, cidade ITABELA, estado BAHIA, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob o n°: 04.024.913/0001-07.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA – EIRELI, com sede na AVENIDA GUARATINGA, n° 162, TERREO, Bairro CENTRO, Cidade ITABELA, Estado BAHIA, CEP 45.848-000, com inscrição no CNPJ sob n° 04.024.931/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

[Handwritten signature]

Página 1



Certifico o Registro sob o n° 29600326947 em 17/10/2018
Protocolo 188141766 de 08/10/2018
Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73309589744179
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portele Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

30 ✓

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
CNPJ 04.024.913/0001-07

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES-
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIADES ECONÔMICAS

4530703	PRINCIPAL	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL), o qual está totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular JOSÉ DE SOUZA SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA- DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO TITULAR

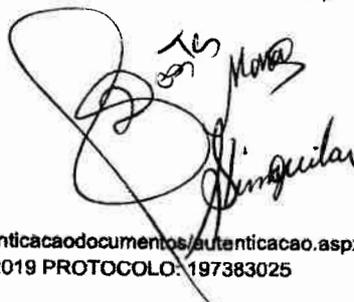
Declarar que o seu titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018
Protocolo 188141766 de 08/10/2018
Nome da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73309589744179
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



31

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
Transformação de sociedade LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GMAK AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI
CNPJ 04.024.913/0001-07

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

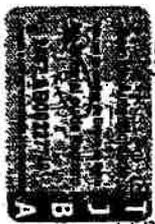
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itabela, Estado da Bahia, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

ITABELA-BA 03 DE OUTUBRO DE 2018



José de Souza Santos
JOSÉ DE SOUZA SANTOS



Confere por Semelhança a(s) Firma(s) de:
José de Souza Santos
qual(is) confere(m) com o padrão
constado nesta serventia.
Test.º Sthefany da verdade
Itabela - BA. 03/10/2018
Sthefany Silva Menezes
Escrivente/Substituta



Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018
Protocolo 188141766 de 08/10/2018
Nome da empresa GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73309589744179
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Sthefany Silva Menezes



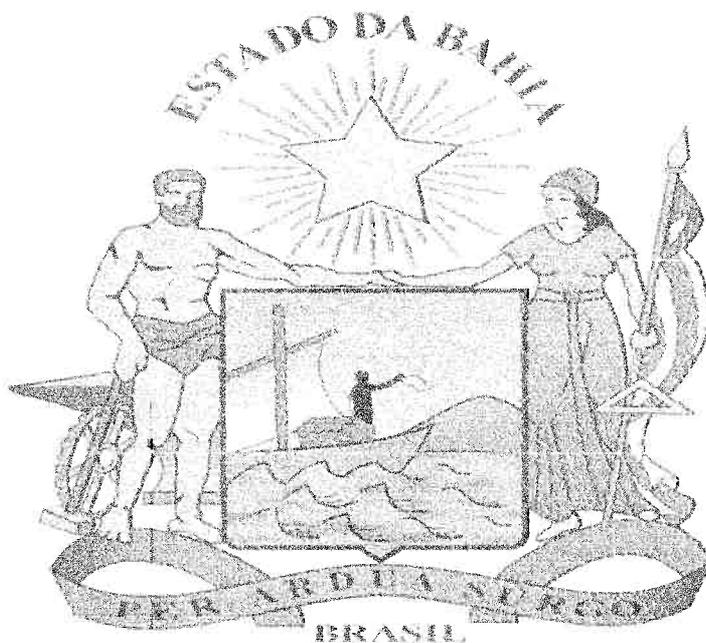
324

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
PROTOCOLO	188141766 - 08/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600326947
 CNPJ 04.024.913/0001-07
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/10/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600326947 em 17/10/2018

Protocolo 188141766 de 08/10/2018

Nome da empresa GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI NIRE 29600326947

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 73309589744179

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Hélio Portela Ramos

001447

33
x

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"

1-JOSÉ DE SOUZA SANTOS, Brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado à Rua A nº. 380 - centro, Itabela (Ba), Cep.45.848-000 natural de Itamaraju (Ba), nascido em 02 de maio de 1965, filho de Hilário Bispo dos Santos e Doralice Cândida de Souza, portador da cédula de identidade nº. 04.059.233-25 SSP(BA), expedida em 29/10/1998 e do CPF. Nº. 379.843.065-91.

2-EDNA PEREIRA COELHO, Brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliada à Rua A nº. 380, Centro, Cep. 45.848-000 em Itabela, (Ba), portadora do CPF.602.993.045-15 e da Carteira de Identidade nº. 11.425.128-27 expedida pela SSP/BA, em 12/01/1999 filha de Arlindo Barbosa Coelho e Noeme Pereira da Silva, nascida à 04/07/1972 na Cidade de Itamaraju(Ba), Únicos sócios da Empresa **"AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"** Com sede à Avenida Guaratinga, nº. 162 Cep. 45.848-000 em Itabela (Ba), registrada na JUCEB, sob o NIRE.Nº29.202.830394 por despacho de 12/08/2005 inscrita no CNPJ sob o nº 04.024.913/0001-07 resolvem, assim, alterar o seu contrato social mediante as seguintes Cláusulas:

1ª- A Sociedade que tem como Razão Social **"AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"** estabelecida a Avenida Guaratinga, nº. 162 centro, Cep. 45.848-000 em Itabela(Ba). Passa doravante a denominar-se **"G'MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA-ME"**.

2ª -A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª - O capital social da Sociedade que é de R\$19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) fica aumentado para R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

a), JOSÉ DE SOUZA SANTOS possuidor de 12.870 (Dose Mil Oitocentos e Setenta) quotas no valor de R\$12.870,00 (Dose Mil Oitocentos e Setenta Reais). Permanece agora com 56.000 (Cinquenta e Seis Mil) quotas no valor de R\$56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais).

b), EDNA PEREIRA COELHO Possuidora de 6.630 (Seis Mil Seiscentos e Trinta) quotas no valor de R\$6.630,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais) permanece agora com 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas no valor de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Edna



001448

34

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
"AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"**

5ª - A Sociedade terá como objeto social: CNAE: 4530-7/03 - O Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores.

6ª - A administração da sociedade cabe aos sócios, **JOSÉ DE SOUZA SANTOS E EDNA PEREIRA COELHO**, em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Sendo que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da empresa.

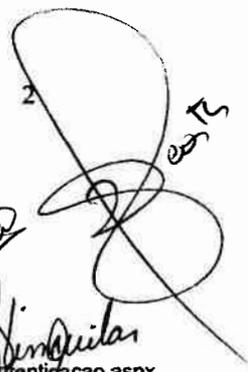
9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Edna




2

José de Souza Santos

001449

35

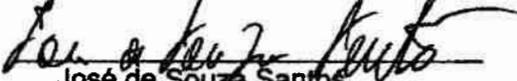
"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: "AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA LIVRES LTDA-ME"

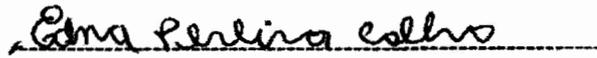
12ª. Fica eleito o foro da comarca de Guaratinga (Ba), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

13ª - Permanecem inalteradas, portanto em vigor as demais cláusulas do contrato social original não modificadas pela presente alteração contratual.

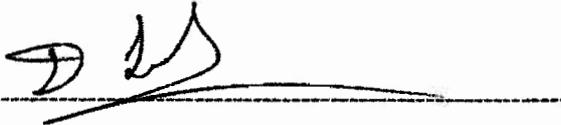
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitado só no anverso das 03(três) paginas, em 03 vias de igual teor na presença de duas testemunhas / abaixo a tudo cientes que também assinam.

Itabela (Ba), 16 de Julho de 2008


José de Souza Santos


Edna Pereira Coelho

Test:



Dionísio Souza do Carmo RG. 01.631.612-67 SSP(BA)



Jane de Souza Nascimento RG. 07366505-39 SSP(BA)

